

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 726 de 04/05/90

DECRETO Nº 7020/90
de 03 de maio de 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 6.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) autorizado pela Lei nº 3775/90, 03 de maio de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070213.020-4	Reforma e Melhoria Paço Municipal	
07.30-4110.00-9	Obras e Instalações	5.000.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.01	Gabinete do Secretário	
11.01-03070202.160-8	Serviços Técnicos Especializados	
11.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	500.000,00
11.10	Procuradoria Geral	
11.10-03070141.010-0	Móveis, Máquinas e Outros	
11.10-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	500.000,00
11.10-03070142.040-0	Manutenção dos Serviços	
11.10-3120.00-9	Material de Consumo	200.000,00
11.10-03070142.390-0	Cursos e Especializações	
11.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
11.10-03070142.920-0	Viagens e Estadia	
11.10-3111.02-8	Diárias	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070141.020-2	Aquisição de Imóveis	
20.10-4110.00-9	Obras e Instalações	1.500.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	

cont. do Decreto nº 7020/90 - fls. 02.

20.30-03080332.700-6

Correção Monetária

20.30-3267.00-3

Correção Monetária sobre
Operação de Crédito por
Antecipação da Receita

5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de maio de 1990.

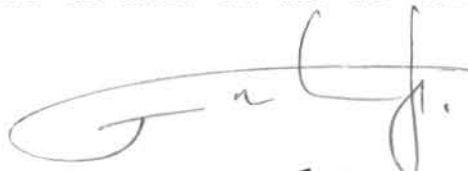


Pedro Yves
Prefeito Municipal



~~José Roberto Silva~~
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos